



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS



TERMO ADITIVO Nº 75 / 2022 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 19 de julho de 2022.

# 1º TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº 23062.013017/2021-31

Edital de Tomada de Preço nº 04/2021

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RADAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI REFERENTE A REFORMA GERAL DA CENTRAL DA DTI.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no D.O.U de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RADAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.428.521/0001-07 sediada na Rua Mar de Espanha, nº 646 ? Bairro Santo Antonio, Belo Horizonte ? MG 30.330-270, E-MAIL: radarengenharia@yahoo.com.br, Telefone: 31 3567-6582, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Toniut Junior portador da Carteira de Identidade [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.013017/2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA ? Do Objeto

1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO à contratação inicial:

1.2 Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento, será apresentada à CONTRATANTE o aporte da garantia contratual com a devida prorrogação e alteração no valor da apólice, incluindo o período de três meses após o término da vigência contratual.

1.3 A CONTRATADA deverá submeter este termo aditivo à anuência da Empresa Seguradora, de acordo com o subitem 1.2 desta cláusula.

### CLÁUSULA SEGUNDA ? Da prorrogação de prazo

2.1 Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 03 (três) meses.

2.2 A vigência contratual se estenderá até **19/02/2023** sendo também dilatado o prazo de execução do serviço em igual período, conforme cronograma em anexo, devendo o serviço ser concluído até o dia **09/11/2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA ? Do Acréscimo e Supressão

3.1. Adita-se sobre o valor inicial do contrato R\$ 298.897,75, ou seja, 21,54%, sendo:

3.1.1. R\$ 204.261,70, ou seja, 14,72% em itens planilhados.

3.1.2. R\$ 94.636,05, ou seja, 6,82% em itens não-planilhados

3.2. Suprime-se do valor inicial do contrato R\$ 88.983,37, ou seja, 6,41%.

3.3. O novo valor do Contrato passa a ser de R\$ 1.597.824,35.

#### **CLÁUSULA QUARTA ? DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: DIRETORIA DO CAMPUS NOVA SUIÇA -BH (11.55)

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO NACIONAL 8100000000

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO INST. FEDERAIS ENSINO - MG (169368)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PJ (33.90.39)

PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE L0000P0100N

NE: 2022NExxx

#### **CLÁUSULA QUINTA ? Dos Anexos**

5.1. Faz parte deste Termo Aditivo, os documentos anexos contendo os itens planilhados e não planilhados e o cronograma físico financeiro, que seguem também assinados por ambas as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA ? Da Ratificação**

6.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 20/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA ? Da Publicação**

7.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA ? Do Foro**

8.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

(Assinado digitalmente em 19/07/2022 12:43)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
CEFET-MG (11.00)

(Assinado digitalmente em 19/07/2022 10:35)

SÉRGIO TONIUT JÚNIOR  
ASSINANTE EXTERNO

Processo Associado: 23062.013017/2021-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **75**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **19/07/2022** e o código de verificação: **b809fac8aa**